



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50  
Taguaí: Capital das Confeções

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A **Prefeitura Municipal de Taguaí**, Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER:**

A tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Municipalidade, na data de 24 de maio de 2022, o requerimento nº 2581/2022, pelo qual **REQUERERAM** o reconhecimento do direito de propriedade através da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, nos termos de que dispõe a Lei nº 13.465/17, dos seguintes imóveis urbanos:

Imóvel localizado na **R. dos Pinheiros, 260**, em nome de **Laércio Aparecido de Oliveira**, brasileiro, RG 24551183-0 SSP/SP, CPF/MF 142.096.098-97, residente nesta cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, medindo, de forma irregular, a partir de um observador que olha da R. dos Pinheiros para o Lote, 7,70 metros do extremo esquerdo ao extremo direito, por 20,00 metros de frente aos fundos, com área total de terreno de 149,11 metros quadrados não edificada. Lançamento Municipal: Setor 5 Quadra 133F Lote 80. Confrontantes: Lado direito – Lote 70; Lado esquerdo – Lote 90; Fundos – Gamaliel Nunes Vicençoto; Frente – R. dos Pinheiros.

Imóvel localizado na **R. dos Pinheiros, 250**, em nome de **Antônio Baptista dos Santos**, brasileiro, RG 75.495.958 SSP/SP, CPF/MF 824.723.788-15, residente nesta cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, medindo, de forma irregular, a partir de um observador que olha da R. dos Pinheiros para o Lote, 8,00 metros do extremo esquerdo ao extremo direito, por 20,00 metros de frente aos fundos, com área total de terreno de 154,92 metros quadrados não edificada. Lançamento Municipal: Setor 5 Quadra 133F Lote 90. Confrontantes: Lado direito – Lote 80; Lado esquerdo – 100; Fundos – Gamaliel Nunes Vicençoto; Frente – R. dos Pinheiros.

Imóvel localizado na **R. dos Pinheiros, 240**, em nome de **Jaqueline Mendonça Vaz**, brasileira, RG 1244419832 SSP/SP, CPF/MF 055.026.049-85, residente nesta cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, medindo, de forma irregular, a partir de um observador que olha da R. dos Pinheiros para o Lote, 8,00 metros do extremo esquerdo ao extremo direito, por 20,00 metros de frente aos fundos, com área total de terreno de 154,92 metros quadrados não edificada. Lançamento Municipal: Setor 5 Quadra 133F Lote 100. Confrontantes: Lado direito – Lote 90; Lado esquerdo – Lote 110; Fundos – Gamaliel Nunes Vicençoto; Frente – R. dos Pinheiros.

Imóvel localizado na **R. dos Pinheiros, 230**, em nome de **Gesle Oliveira Camargo**, brasileiro, RG 15.341.995-7 SSP/SP, CPF/MF 000.146.048-09, residente nesta cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, medindo, de forma irregular, a partir de um observador que olha da R. dos Pinheiros para o Lote, 7,90 metros de frente, 6,90 metros de fundos, 20,00 metros do lado esquerdo, e 20,00 metros do lado direito, com área total de terreno de 141,38 metros quadrados não edificada. Lançamento Municipal: Setor 5 Quadra 133F Lote 110. Confrontantes: Lado direito – Lote 100; Lado esquerdo – Lote 120; Fundos – Gamaliel Nunes Vicençoto; Frente – R. dos Pinheiros.

Imóvel localizado na **R. dos Pinheiros, 220**, em nome de **Marcelo Rodrigues Barbosa dos Santos**, brasileiro, RG 47443456 SSP/SP, CPF/MF 394.216.108-73, residente nesta cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, medindo, de forma irregular, a partir de um observador que olha da R. dos Pinheiros para o Lote, 11,60



# MUNICIPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50  
Taguaí: Capital das Confeções

metros de frente, 9,00 metros de fundos, 20,00 metros do lado esquerdo, e 20,00 metros do lado direito, com área total de terreno de 186,64 metros quadrados não edificada. Lançamento Municipal: Setor 5 Quadra 133F Lote 120. Confrontantes: Lado direito – Lote 110; Lado esquerdo – Lote 130; Fundos – Gamaliel Nunes Vicençoto; Frente – R. dos Pinheiros.

Não há matrículas a serem atingidas. Os confrontantes que, devidamente notificados, desistiram expressamente de oferecer impugnação ao procedimento, ficam cientes de que não poderão mais opor qualquer resistência em relação ao pedido. Ademais, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de quaisquer direitos em relação ao pedido, para que, querendo, ofereçam impugnação escrita perante a Prefeitura Municipal de Taguaí, com as razões de sua discordância, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei nº 13.465/17. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Taguaí, 26 de maio de 2022.

---

**Eder Carlos Fogaça da Cruz**  
Prefeito Municipal em Exercício